

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem n° ()42/2018

São Sebastião, 20 de agosto de 2018.

Exmo. Sr. Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO Nº 997 18

DATA 21 / 03 / 18

HORÁRIO 10 34

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica, contrato e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para as finalidades e condições que especifica e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo de celebrar o convênio de cooperação técnica, contrato e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com intuito de prorrogar os serviços essenciais como tratamento de água e esgoto.

Importante ressaltar que houve um longo período de negociação entre a Prefeitura Municipal, Sociedade Civil e SABESP, aonde se chegou a consenso o investimento de aproximadamente 30 milhões para os próximos 30 anos, levando em conta as prioridades do Município.

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP exercerá as funções de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, na forma da Lei e condições contratuais pactuadas, com vistas ao adequado cumprimento do objeto contratado e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos.

O objeto do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município a ser formalizado e executado pela SABESP que consiste em metas de atendimento graduais e progressivas na área atendível, estimadas pelo Estado e Município com observância dos planos de saneamento básico municipal e demais instrumentos de planejamento estadual, compreendendo as seguintes atividades.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Inicialmente a proposta da SABESP era para que o investimento fosse feito em 30 anos, entretanto a Prefeitura Municipal contrapôs e reduziu o tempo para aproximadamente 15 a 18 anos, ou seja, metade do tempo previsto.

Foi considerado também o balanço dos ativos apresentados pela SABESP, onde foram investidos R\$ 423.286.743,00 e que deveria ser indenizada a mesma no caso de nova empresa concessionária ou municipalização dos serviços, o que dificultaria novos interessados em assumir os serviços prestados pela SABESP.

Ademais, os investimentos ordinários e extraordinários realizados pela SABESP na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão preferencialmente amortizados no decorrer do contrato ou equacionados pelos contratantes antes da reversão, no âmbito de procedimento administrativo próprio.

Por fim, ficaram acordados prioritariamente os investimentos para os próximos 04 anos, a saber: Maresias (água e esgoto) e novo reservatório na região central.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como a relevância da matéria e interesse público, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Interna desta Casa, que tanto tem colaborado com nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

> FELIPE AUGUSTO **Prefeito**